



**Aviso de abertura para recrutamento de 2 postos de trabalho, na categoria de assistente operacional de grau I, em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial (3,5h diárias).**

1 – Por despacho do Senhor Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 30/9/2020, foi autorizada a abertura de procedimento concursal com vista à celebração de dois contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, até 18 de Dezembro de 2020, ao abrigo da alínea h) do artigo 57º da LTFP.

2 – Para efeitos do disposto no ponto anterior e nos termos do artigo 33º e 34º, n.os 2, 3, 4, e 6 dos artigos 36º, 37º e 38º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, conjugada com a Portaria nº 125-A/2019 de 30 de Abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação em jornal de expansão nacional e na página eletrónica do Agrupamento, procedimento concursal para recrutamento de 2 postos de trabalho, na categoria de assistente operacional de grau I, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, até 18 de Dezembro de 2020, com a duração de 3,5h dia/cada.

3 – Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Carvalhos.

4 – Caracterização do posto de trabalho: Funções inerentes à categoria.

4.1. Atribuições:

- a) Providenciar a limpeza, higiene, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- b) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- c) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

5 – Remuneração: De acordo com a legislação em vigor (4,25€ valor hora + subsídio de alimentação 4,77€ dia).

6 – Requisitos de admissão:

6.1- Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

6.2 - Nível habitacional exigido: escolaridade obrigatória, a que corresponde o grau de complexidade 1, podendo ser substituída por experiência profissional comprovada.

7 – Constitui fator preferencial: Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 4 do presente aviso.

8 – Formalização das candidaturas:

8.1 - Prazo de candidatura: Até 3 de Novembro de 2020.

8.2 – Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível na página eletrónica do Agrupamento ([www.aecarvalhos.pt](http://www.aecarvalhos.pt)) ou junto dos serviços administrativos e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações da Escola Secundária de Carvalhos, sita na Rua do Roseiral, 4415-136 Carvalhos- Pedroso-Vila Nova de Gaia, ou por correio, em carta registada com aviso de receção, para a referida morada.

9 – Todos os dados declarados no formulário da candidatura, deverão ser devidamente comprovados, sob pena de exclusão. Deverão ainda ser entregues, fotocópias dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações literárias;

Curriculum Vitae datado e assinado;

Declarações de experiência profissional;

Certificados comprovativos de formação profissional.

10 – Métodos de Seleção:

10.1 – Dada a urgência do procedimento, será utilizado um único método de seleção- Avaliação Curricular – (AC);

10.2 – A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para o efeito serão ponderados e considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + FP}{6}$$

10.2.1 – Habilitação Académica graduada com a seguinte pontuação:

20 valores – Habilitação de Grau Académico Superior;

18 valores – 11º ou 12º ano de escolaridade ou cursos que lhes sejam equiparados;

16 valores – Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

10.2.2 – Experiência Profissional (EP) – tempo de serviço no exercício das funções descritas no ponto 4 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores – Experiência directamente relacionada com as funções, descritas no ponto 4 do presente aviso, por um período superior a 5 anos;

15 valores - Experiência directamente relacionada com as funções, descritas no ponto 4 do presente aviso, por um período superior a 3 anos e até 5 anos;

12 valores - Experiência directamente relacionada com as funções, descritas no ponto 4 do presente aviso, por um período entre 1 e 3 anos;

10 valores - Experiência directamente relacionada com as funções, descritas no ponto 4 do presente aviso, por um período inferior a 1 ano.

10.2.3 – Formação Profissional (FP) – formação profissional directamente relacionada com a área funcional a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

10 valores – Formação directamente relacionada com a área funcional, num total superior a 40 horas;

8 valores - Formação directamente relacionada com a área funcional, num total superior a 20 horas e até 40;

5 valores - Formação directamente relacionada com a área funcional, num mínimo de 10 horas e até 20 horas.



11. Composição do Júri:

Presidente: Margarida Isabel Pereira (Subdiretora);

Vogais efetivos: Manuel Augusto Guerner Dias (Adjunto da Direção) e Ana Maria Pedrosa do Carmo (Chefe dos Serviços de Administração Escolar);

Vogais Suplentes: Maria Lina de Pinho Ramos (Assessora da Direção) e Ilda Maria Guedes Oliveira (Encarregada dos A. O.)

11.1 O Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo, mencionado neste aviso.

12. Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Setembro, na sua redação atual, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:  
e-mail com recibo de entrega de notificação;  
Ofício registado;  
Notificação pessoal.

13. A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores do método de seleção Avaliação Curricular.

14. Critério de desempate:

14.1 – Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Setembro.

14.2 – A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não contemplada pela lei como preferencial, será efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- b) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato com idade superior.

15. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretor da Escola, é disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento e afixada nas instalações da Escola Sede.

16. Prazo de validade: Este procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2020/2021.

Carvalhos, 22 de Outubro de 2020

O Diretor,

